

cm



Câmara Municipal de Volta Redonda		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3582	010	K

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.582

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), para atender às despesas com a criação na SMO do Programa de Construção de Obra de Arte Especial, Viaduto - Ponte, bem como, Obras de Arte Corrente complementares do Sistema Viário Municipal, para ligação, expressa, da Av. Sávio Gama, Bairro Retiro, à BR - 393, no Bairro Vila Americana, via esta a ser contruída em terras da CSN no Bairro Aero Clube, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
0.05.16915751.195	4.1.3.0.00.92	R\$ 2.500.000,00
0.05.16915751.195	4.1.3.0.00.93	R\$ 1.000.000,00
0.05.16915751.195	4.1.3.0.00.00	R\$ 1.900.000,00
TOTAL		R\$ 5.400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, as importâncias oriundas do Convênio celebrado entre o Município de Volta Redonda e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de abril de 2.000


ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 301

DE 13 / 04 / 00



Mensagem nº 004/00
Autor: Prefeito Municipal